



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 200, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Diretoria Administrativa e o setor financeiro que realizem estudos junto a ESCAL e de visitas e consultas a outras câmaras municipais da região visando à implantação de melhorias e modernização dos processos de pagamentos aos vereadores, servidores e prestadores de serviços através de meios eletrônicos evitando, na medida do possível, a emissão de cheques para os respectivos pagamentos.

Art. 2º- Levar em consideração nos estudos as seguintes prioridades de meios para a efetivação de pagamentos:

- a) pagamentos on-line via internet banking;
- b) depósito em conta (subsídios, salários, diárias, reembolsos, etc.);
- c) transferência bancaria;
- d) emissão de cheques.

Art. 3º- Ao final do estudo emitir relatório com as conclusões e sugestões para análise pela Mesa Diretora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 02 de outubro de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente